EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2023

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DE VEREADORES PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO E O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, fazem saber que a câmara municipal aprovou e promulga a seguinte emenda à lei orgânica

Art. 1° Modifica a redação do §2° e acrescenta o §6° do artigo 26 da Lei Orgânica, com a seguinte redação:

> "Artigo 26. O poder legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta por vereadores, eleitos pelo voto proporcional na forma da lei.
>
> (...)
>
> §2. O número de vereadores será sempre proporcional à população do município, fixado na lei orgânica, observando os limites e os prazos da Constituição da República e Constituição do Estado do Tocantins.
>
> (...)
>
> §6. O número de Vereadores da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, para a Legislatura que se inicia no ano de 2025 será de 11 (onze) vagas, considerando a Portaria nº PR-470, de 28 de junho de 2023 do IBGE que apurou oficialmente o número 15.288 (quinze mil e duzentos e oitenta e oito) habitantes.

Art. 3° Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Lagoa da Confusão-TO, 06 de outubro de 2023.

Pelo poder legislativo:

WELICE CARDOSO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Ver. NELVI TEIXEIRA CARLOS
Vice Presidente

Ver. DENITO PEREIRA DE CARVALHO
Primeiro Secretário

Ver. DAVI DIAS REIS
Segundo Secretário

Pelo poder executivo:

TIAGO SOARES CARLOS
PREFEITO MUNICIPAL